

DECRETO N.º 019/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021

"REGULAMENTA A DISPOSIÇÃO DE FERIADOS, PARA O FIM DE ANTECIPAR O FERIADO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ESPERANTINA DO ANO DE 2021, DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS 22 E 25 DE MARÇO DO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI,

DECRETA

Art. 1º Fica antecipado para o dia 31 de março de 2021 o feriado do dia da Consciência Negra de Esperantina do ano de 2021. Outrossim, fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal nos dias 29 de março e 01 de abril de 2021, conforme autorizado pelas normas regentes e em observância às disposições do Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica ao serviço funerário, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 24 de março de 2021.



IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL



Id:0047CF8737355EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82

DECRETO N.º 019/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021

"REGULAMENTA A DISPOSIÇÃO DE FERIADOS, PARA O FIM DE ANTECIPAR O FERIADO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ESPERANTINA DO ANO DE 2021, DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS 29 DE MARÇO E 01 DE ABRIL DO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI,

DECRETA

Art. 1º Fica antecipado para o dia 31 de março de 2021 o feriado do dia da Consciência Negra de Esperantina do ano de 2021. Outrossim, fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal nos dias 29 de março e 01 de abril de 2021, conforme autorizado pelas normas regentes e em observância às disposições do Governo do Estado do Piauí.

2º O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica ao serviço funerário, além de outras dadas que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 24 de março de 2021.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:089B70596871583F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA - PI

PORTARIA N.º 121 /2021, DE 05.03.2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO(A) JUNTO AO SETOR DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **LEILA MARIA OLIVEIRA BORGES**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 1.724.621 SSP-PI, CPF n.º 803.739.333-04, PIS/PASEP/NIT n.º 170.71850.18-4, servidor(a) efetivo(a) do Município de Esperantina-PI, Matrícula n.º 270, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO JUNTO AO SETOR DE PESSOAL** da Secretaria de Administração do Município de Esperantina-PI, percebendo gratificação nos termos do Art. 8º, § 5º, I, da Lei Complementar n.º 1.244, de 27.12.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 05 de Março de 2021.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:05D4E568AD5D5849



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA - PI

PORTARIA N.º 122 /2021, DE 05.03.2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE ASSISTENTE OPERACIONAL 1 JUNTO AO PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ALINE DOS SANTOS SOUSA**, portador(a) da CI/RG n.º 3.569.943 SSP-PI, CPF n.º 062.828.983-90, PIS n.º 143.02260.86-2, servidor(a) efetivo(a) do Município de Esperantina-PI, Matrícula n.º 1228324476, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL 1 JUNTO AO SETOR DE PESSOAL** da Secretaria de Administração do Município de Esperantina-PI, percebendo gratificação nos termos do Art. 8º, § 5º, I, da Lei Complementar n.º 1.244, de 27.12.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 05 de Março de 2021.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:05D4E568AD5D5859



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA - PI

PORTARIA N.º 123 /2021, DE 05.03.2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO(A) JUNTO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ANA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 1.531.358 SSP-PI, CPF n.º 825.143.02260.86-2, servidor(a) efetivo(a) do Município de Esperantina-PI, Matrícula n.º 23, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO JUNTO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO** da Secretaria de Fazenda do Município de Esperantina-PI, percebendo gratificação nos termos do Art. 8º, § 5º, I, da Lei Complementar n.º 1.244, de 27.12.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 05 de Março de 2021.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL